

## Resolução nº 01/2015 -- do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar a comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para os alunos do Mestrado e Doutorado Acadêmico e do Mestrado Profissional.

**Artigo 1º** - O candidato selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Inglês no prazo de até 1 (um) ano para Mestrado e 2 (dois) anos para Doutorado, a partir da data de sua matrícula.

Parágrafo Único – O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.

**Artigo 2º** - O certificado de Proficiência em Inglês e Língua Portuguesa será aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos quando for realizado por instituições reconhecidas e dentro do prazo de validade.

**Artigo 3º** – As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

CEFR - Common European Framework of Reference for Languages;

ALTE - association of Language Testers in Europe;

University of Cambridge International Examinations;

QPT- Quick Placement Test (Oxford University);

TOEFL – Test of English as a Foreign Language;

IELTS – International English Language Testing System;

TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

§ 1º. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro abaixo:

	CEFR	CAMBRIDGE	TOEFL		IELTS	TESE Prime		TAPI		
		FCE	ITP	IBT		WAP	PEICE	Gramática	Leitura	Redação
MESTRADO	B1	C	473	60	5,0	50	60	50	60	50
DOCTORADO	B2	C	503	70	5,5	-	70	60	60	60

**Artigo 4º** – A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será válido pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.

§ 1º. O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

Aprovada na Reunião do Programa de PG/TPQB em 08/04/2014.

Modificada e Aprovada na 362ª Reunião Ordinária do Programa de PG/TPQB do dia 11/05/2017.